

EDITAL DE MATRÍCULA E REMATRÍCULA, NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NO ENSINO FUNDAMENTAL NA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO, PARA O ANO LETIVO DE 2015.

PROCEDE À CHAMADA PARA MATRÍCULA E REMATRÍCULA, NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NO ENSINO FUNDAMENTAL NA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO, PARA O ANO LETIVO DE 2015.

Bruna Maria Leal de Carvalho Secretária Municipal de educação de Massapê do Piauí, PI, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela Lei **Orgânica Municipal**, considerando o disposto no Artigo 208, § 3º da Constituição Federal, e no **artigo 5º, Inciso II da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, nº 9.394, de 20/12/1996** e conforme disposto no Regimento Escolar,

TORNA PÚBLICO a quem possa interessar que se encontram abertas as matrículas e rematrículas para alunos na Rede Pública Municipal de Ensino.

1: DO PRAZO:

1.1: Fica estabelecido o período de **08 de dezembro de 2014 a 08 de janeiro de 2015**, para os pais ou responsáveis por crianças em idade escolar, efetuarem a matrícula ou rematrícula de seus filhos ou dependentes na rede pública municipal de ensino.

2: DAS VAGAS:

2.1: Para garantir a vaga do aluno na escola, os pais ou responsáveis devem efetivar a matrícula ou rematrícula, nas modalidades de Educação Infantil e Ensino Fundamental;

3: DA OBRIGATORIEDADE DA MATRÍCULA:

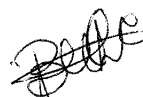
3.1: No 1º ano do Ensino Fundamental de 09 (nove) anos de duração, será assegurado vaga para crianças nascidas até 31 de março de 2009, portanto, que completarão 06 (seis) anos de idade até 31 de março de 2015;

3.2: As matrículas para o ingresso de novos alunos na Educação Infantil para o ano letivo de 2015 deverão ser observadas as seguintes faixas etárias:

• EDUCAÇÃO INFANTIL (PRÉ-ESCOLA):

a) Pré – Escolar I: Crianças com 04 (quatro) anos de idade completos até 31 de março de 2015;

b) Pré – Escolar II: Crianças com 05 (cinco) anos de idade completos até 31 de março de 2015;



4: DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DA MATRÍCULA OU REMATRÍCULA:

4.1: Para efetivar a matrícula do aluno, é obrigatória a entrega dos seguintes documentos, conforme segue:

- Pré – Escolar I: Cópia da Certidão de Nascimento;
- Pré – Escolar II: Cópia da Certidão de Nascimento;
- 1º ano do Ensino Fundamental: Cópia da Certidão de Nascimento;

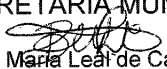
4.2: Para efetuar a matrícula de novos alunos por transferência é necessário cópia da Certidão de Nascimento, e Histórico Escolar das séries cursadas.

4.3 Os Pais ou responsáveis por crianças em idade escolar que não atenderem o chamamento do presente Edital serão responsabilizados na forma da Lei.

4.4: Os casos não previstos no presente Edital, no que tange as matrículas e rematrículas, serão resolvidos, junto a Secretaria Municipal de Educação.

4.5: As matrículas e rematrículas serão realizadas junto a Secretária Municipal de Educação, no horário normal de expediente das 07:00 às 13:00 horas e nas escolas e localidades onde funcionam.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MASSAPÊ DO PIAUÍ-PI


Bruna Maria Leal de Carvalho
Secretária Municipal de Educação

Registre-se e Publique-se, Em 04/12/2014.

Bruna Maria L. de Carvalho
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
CPF: 008.673.743-66